Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes

Ata 2026/4

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes
Ata 2026/4

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes, na sede da Junta de Freguesia, sob a presidência de Hélder Gaspar Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia, Hélder Gaspar Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia; Raquel da Silva Pereira, 1.ª Secretária da Mesa; Ana Catarina da Costa Silva, 2.ª Secretária da Mesa; Luís Fernandes Rato; Jaime Lopes Monteiro de Figueiredo; Milene Louro Rosa; Leonel Domingos Simões Mendes; Ivan Daniel Guilherme Brás; e Cláudia Filipa Oliveira Silva.

Encontravam-se igualmente presentes o Presidente da Junta de Freguesia, Vítor Matos, e a Tesoureira, Clarisse Rolo, para efeitos de participação nos trabalhos da Assembleia, nos termos legais.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a sessão.

A sessão tinha a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta sobre a atividade da Freguesia e a situação financeira, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente ao 3.º trimestre de 2026;

2 – Pronúncia sobre a alienação ao Município de Leiria do prédio rústico inscrito no artigo matricial n.º 2165. Apreciação, discussão e votação;

3 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas – Adenda 1;

4 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas;

5 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Estruturantes;

6 – Deliberação sobre a proposta da 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Apreciação, discussão e votação;

7 – Plano Plurianual de Investimentos (PPI 2026), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – 3.ª Alteração Modificativa. Apreciação, discussão e votação;

8 – Propostas para atribuição de Toponímias. Apreciação, discussão e votação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Aberto o período de intervenção do público, não houve inscrições, não tendo sido registada qualquer intervenção.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa informou que o membro da Assembleia Jaime Figueiredo, tinha apresentado um pedido para apresentar uma proposta de um voto de melhoras ao Secretário Sérgio Oliveira, com o seguinte texto:

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Assembleia,

Gostaria de propor um voto de rápidas melhoras ao Senhor Sérgio Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia, que atravessa um momento difícil e se encontra a recuperar no hospital.
Desejamos-lhe uma recuperação rápida e completa, manifestando igualmente toda a nossa solidariedade à sua esposa e à sua filha, a quem transmitimos força e esperança neste período particularmente delicado.

Proponho que este voto seja aprovado pela Assembleia e fique registado em ata.

Jaime Lopes Monteiro de Figueiredo

Deliberação : Concluída a apresentação, o Presidente da Mesa colocou o documento à discussão, tenho a Assembleia de Freguesia deliberado por unanimidade, aprovar o referido voto de melhoras ao Secretário da Junta.

Não havendo mais nenhum pedido de intervenção escrita ou verbal por parte dos membros da Assembleia de Freguesia.

De seguida, foi presente a ata n.º 2026/3, referente à sessão realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido previamente disponibilizada aos membros da Assembleia para conhecimento e análise.

Dou a palavra ao Senhor Jaime Figueiredo, para se pronunciar sobre as questões que me foram enviadas

Intervenção

Identifiquei alguns lapsos de redação, mas estas correções não alteram o conteúdo material das deliberações, destinando-se apenas a assegurar a atualização da referência legislativa, a utilização da terminologia própria do órgão deliberativo.

Intervenção do Senhor Presidente da Mesa

Em virtude da ata ter sido aprovada por minuta e já ter sido enviada a organismos oficiais, não se afigura aconselhável proceder à sua alteração, ficando o alerta para as futuras atas.

Não havendo mais intervenções relativamente à mesma, a ata foi submetida a votação, tendo a Assembleia de Freguesia deliberado aprová-la por unanimidade.

Não havendo outros assuntos a tratar neste período, passou-se ao **período da Ordem do Dia.**

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, no início da apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, informou que a Junta de Freguesia tomou conhecimento das questões apresentadas previamente pelo membro da Assembleia de Freguesia, Senhor Jaime Lopes Monteiro de Figueiredo, e que, atendendo à natureza e diversidade das mesmas, entendeu ser mais adequado prestar os respetivos esclarecimentos no âmbito dos pontos concretos da Ordem de Trabalhos a que respeitam.

O Senhor Presidente da Junta esclareceu ainda que as questões relativas à alienação do prédio rústico inscrito no artigo matricial n.º 2165 seriam abordadas no ponto 2, as questões relativas às obras diversas e estruturantes seriam enquadradas nos pontos 3, 4 e 5, as questões de natureza orçamental seriam apreciadas nos pontos 6 e 7 e as questões relativas à documentação e às propostas de toponímia seriam tratadas nos respetivos pontos.

Mais informou que a Junta de Freguesia se encontrava disponível para prestar os esclarecimentos necessários, entendendo que as matérias deveriam ser apreciadas com base na documentação integrante dos respetivos processos e que, sempre que uma questão dependesse de decisão futura ou da intervenção de outra entidade, seriam prestados os esclarecimentos possíveis sem antecipar decisões ainda não tomadas.

Fica, assim, registado que as questões apresentadas serão enquadradas e esclarecidas no âmbito dos respetivos pontos da Ordem de Trabalhos, designadamente:
- Questões relativas à alienação do prédio rústico inscrito no artigo matricial n.º 2165, no ponto 2;
- Questões relativas às obras diversas e estruturantes, nos pontos 3, 4 e 5;
- Questões de natureza orçamental, nos pontos 6 e 7;
- E as questões relativas à documentação e às propostas de toponímia, nos respetivos pontos.

Passamos, então, ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

PONTO 1 — RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA JUNTA SOBRE A ATIVIDADE DA FREGUESIA E SITUAÇÃO FINANCEIRA

O Sr. Presidente da Mesa informou que está em apreciação o Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Freguesia, acompanhado do respetivo relatório financeiro, referente ao terceiro trimestre de 2026.

Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes
Ata 2026/4

Foi presente à Assembleia de Freguesia a informação/relatório do Senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade desenvolvida pela Freguesia e a respetiva situação financeira, reportada ao terceiro trimestre de 2026, nos termos legais aplicáveis.

O ponto é apresentado para conhecimento da Assembleia.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para a apresentação do relatório.

Muito obrigado, Senhor Presidente,

O primeiro ponto diz respeito ao relatório do Presidente da Junta sobre a atividade desenvolvida pela Freguesia e a respetiva situação financeira, referente ao terceiro trimestre de 2026.

Este relatório constitui o instrumento através do qual a Junta presta à Assembleia informação sobre a atividade desenvolvida e sobre a situação financeira da Freguesia.

Relativamente à atividade, foram desenvolvidas as ações previstas e mantido o acompanhamento das diversas áreas de intervenção da Junta, nomeadamente a conservação e manutenção do espaço público, o acompanhamento das necessidades das populações, o relacionamento com as associações e instituições locais e a preparação dos investimentos que serão concretizados no próximo exercício.

No plano financeiro, o relatório permite à Assembleia acompanhar a execução do orçamento e a situação financeira da Freguesia até ao final do terceiro trimestre. Importa ainda referir que algumas das matérias que hoje estão em apreciação têm reflexo nos instrumentos financeiros da Freguesia, designadamente a receita resultante da alienação do prédio rústico que será apreciada no ponto 2 e as respetivas alterações ao Orçamento e ao PPI que serão apreciadas nos pontos 6 e 7.

Está aberto o período de apreciação deste ponto.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se pretendem colocar alguma questão ou solicitar algum esclarecimento relativamente ao relatório apresentado.

Não havendo mais questões ou intervenções, fica a Assembleia de Freguesia inteirada do Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Freguesia e do respetivo relatório financeiro referente ao terceiro trimestre de 2026.

Este ponto é para conhecimento, pelo que não carece de aprovação.

PONTO 2 — PRONÚNCIA SOBRE A ALIENAÇÃO AO MUNICÍPIO DE LEIRIA DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 2165

Está em apreciação a pronúncia da Assembleia de Freguesia relativamente à alienação do referido prédio ao Município de Leiria.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para apresentação da proposta e prestação dos esclarecimentos que considere necessários.

Intervenção do Senhor Presidente da Junta

Senhor Presidente,

Senhores Membros da Assembleia,

Entramos agora numa matéria de particular relevância para a Freguesia, a alienação ao Município de Leiria do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2165.

Trata-se de um prédio com a área registada de 5.517 m², relativamente ao qual a Junta de Freguesia deliberou propor a alienação ao Município de Leiria pelo valor de 55.170,00 €, correspondente a 10,00 € por metro quadrado.

A aquisição do prédio pelo Município tem como finalidade a instalação de um futuro equipamento de saúde destinado às populações de Regueira de Pontes e Ortigosa.

Antes de abrir o período de discussão, e tendo em consideração as questões anteriormente colocadas pelo Senhor Jaime Lopes Monteiro de Figueiredo, gostaria de prestar os seguintes esclarecimentos.

Competência da Junta de Freguesia e natureza da pronúncia da Assembleia

Importa, em primeiro lugar, esclarecer a competência dos órgãos relativamente à presente operação.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir, alienar ou onerar bens imóveis dentro dos limites de valor aí previstos.

Por sua vez, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior ao limite fixado para a Junta de Freguesia.

Considerando o valor da presente operação, a alienação encontra-se dentro do limite da competência própria da Junta de Freguesia, não estando, por esse motivo, sujeita a autorização da Assembleia de Freguesia nos termos da referida alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º.

A Junta de Freguesia entendeu, contudo, submeter o assunto à apreciação da Assembleia, tendo em consideração o interesse da Freguesia na finalidade a que o imóvel se destina e a importância do futuro equipamento para as populações abrangidas.

A intervenção da Assembleia neste ponto assume, assim, a natureza de pronúncia sobre assunto de interesse para a Freguesia, ao abrigo das competências previstas nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, não constituindo uma autorização da alienação.

Deliberação da Junta de Freguesia

A deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes foi tomada em 10 de setembro de 2026, encontrando-se registada na Ata n.º 18.

Nessa reunião, o Executivo deliberou proceder à alienação ao Município de Leiria do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2165, com a área registada de 5.517 m², pelo valor de 55.170,00 €.

É sobre esta decisão da Junta de Freguesia que a Assembleia é chamada a pronunciar-se, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas.

Finalidade da aquisição pelo Município

Foi questionada a existência de um compromisso escrito do Município de Leiria, da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria ou de outra entidade relativamente à construção da futura unidade de saúde.

A Junta esclarece que não existe, nesta fase, qualquer contrato celebrado pela Junta de Freguesia que tenha por objeto a construção da referida unidade de saúde.

Existe, contudo, uma finalidade concreta e definida para a aquisição do terreno pelo Município de Leiria, a instalação de um futuro equipamento de saúde destinado às populações de Regueira de Pontes e Ortigosa.

Segundo a informação prestada pela Junta de Freguesia, o projeto relativo ao equipamento foi aprovado pelo Município de Leiria e objeto de validação pelas Juntas de Freguesia de Regueira de Pontes e de Ortigosa, tendo sido dado conhecimento do mesmo às respetivas Assembleias de Freguesia.

Existe igualmente articulação com a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria relativamente à organização e funcionamento do futuro equipamento, no âmbito das competências daquela entidade.

Importa, contudo, distinguir a finalidade definida para a aquisição do terreno e a articulação existente entre as entidades de um eventual contrato definitivo relativo à construção e funcionamento do equipamento, cuja concretização dependerá dos procedimentos e decisões das entidades competentes.

Prazo e financiamento

Quanto ao prazo para o início e conclusão da obra, nesta fase não existe um calendário definitivo que possa ser apresentado pela Junta de Freguesia.

A aquisição do terreno constitui uma etapa necessária para permitir ao Município desenvolver os procedimentos subsequentes, designadamente os relacionados com a preparação de eventual candidatura a fundos comunitários destinados ao financiamento da construção.

Assim, o calendário de execução da obra dependerá dos procedimentos a desenvolver pelo Município, da eventual aprovação do financiamento e das demais autorizações e decisões necessárias.

Alienação e eventual constituição de direito de superfície

Foi igualmente questionada a opção pela alienação definitiva do prédio em vez da eventual constituição de um direito de superfície.

A Junta de Freguesia entendeu que, tratando-se de um terreno destinado à instalação de um equipamento público de saúde, a aquisição da propriedade pelo Município constitui uma solução adequada à concretização do projeto e à realização dos procedimentos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente no âmbito de eventual candidatura a fundos comunitários.

Foi essa a razão fundamental que esteve na origem da opção pela alienação apresentada à Assembleia de Freguesia.

Reversão

Quanto à eventual existência de uma cláusula de reversão, a Junta esclarece que as condições definitivas da transmissão serão estabelecidas no respetivo título de aquisição.

Não sendo, nesta fase, conhecidas as condições contratuais definitivas, não se pretende antecipar ou dar como estabelecidas cláusulas que ainda não tenham sido formalmente acordadas.

Designação do equipamento de saúde

Relativamente à diferença de designação entre a proposta e o relatório de avaliação, designadamente entre as expressões "Unidade de Saúde Familiar" e "Centro de Saúde", a Junta entende que a diferença resulta da terminologia utilizada nos diferentes documentos.

A designação concreta e definitiva do equipamento e o respetivo modelo de organização e funcionamento dependerão das decisões das entidades competentes.

A finalidade da aquisição do terreno pelo Município mantém-se, contudo, associada à instalação de um equipamento público de saúde destinado às populações de Regueira de Pontes e Ortigosa.

Área do prédio

A proposta identifica o prédio com a área registada de 5.517 m², sendo essa a área considerada para efeitos da alienação e da determinação do valor proposto.

A Junta esclarece que a área considerada corresponde à área constante do registo predial e foi igualmente considerada no âmbito dos elementos técnicos apresentados para a operação, designadamente o levantamento topográfico e os elementos do BUPi.

Relativamente à diferença de aproximadamente 9 m² entre a área registada e a área resultante do polígono georreferenciado referido no relatório de avaliação, trata-se de uma diferença de reduzida expressão.

A Junta esclarece ainda que o avaliador considerou, para efeitos da avaliação, a área constante da descrição predial.

Infraestruturas e localização

Relativamente à questão colocada sobre a aparente diferença entre as referências constantes do relatório de avaliação quanto às infraestruturas e à localização do prédio, importa distinguir a avaliação global da envolvente do imóvel das condições concretas existentes junto da parcela.

A referência a transportes públicos e serviços considerados suficientes reporta-se à apreciação global da localização do prédio.

Por sua vez, a referência à inexistência de determinadas infraestruturas junto à parcela reporta-se às condições concretas verificadas no local.

São, assim, aspetos distintos da avaliação.

As condições técnicas necessárias à instalação do futuro equipamento de saúde serão objeto de análise e desenvolvimento nos respetivos projetos e procedimentos, pelas entidades competentes.

Valor da alienação

Quanto ao valor, a proposta de alienação é de 55.170,00 €, correspondente a 10,00 € por metro quadrado, considerando a área de 5.517 m².

O relatório de avaliação constitui o suporte técnico utilizado pela Junta de Freguesia para a determinação do valor proposto.

Eventuais questões de natureza técnica relativas à metodologia de avaliação ou a cálculos específicos constantes do relatório poderão, se necessário, ser esclarecidas pelo respetivo avaliador.

Escritura e condições da transmissão

Relativamente à formalização da transmissão, foi informado que a escritura de compra e venda se encontra prevista para o dia 29 de setembro de 2026.

O preço de 55.170,00 € será pago integralmente no ato da escritura, de acordo com as condições previstas para a transmissão.

As demais condições formais da transmissão, designadamente as relativas a encargos, posse e registo, serão estabelecidas e formalizadas no respetivo título de aquisição.

Conclusão Senhor Presidente e Senhores Membros da Assembleia,

A presente alienação deve ser entendida no contexto de um objetivo concreto, permitir que o Município de Leiria disponha do terreno necessário ao desenvolvimento de um projeto destinado à instalação de um equipamento público de saúde para as populações de Regueira de Pontes e Ortigosa.

A Junta de Freguesia considera, por isso, que estamos perante uma decisão de natureza patrimonial que deve ser apreciada também à luz do interesse da Freguesia e da finalidade pública associada ao projeto.

Foram prestados os esclarecimentos considerados necessários, ficando a Junta de Freguesia disponível para responder a outras questões que sejam colocadas no âmbito deste ponto.

Intervenção do Presidente da Mesa

Muito obrigado!

Está aberto o período de discussão deste ponto.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se pretendem intervir ou solicitar algum esclarecimento.

Não havendo mais intervenções, dou por encerrada a discussão deste ponto.

Deliberação
Concluída a discussão, o Presidente da Mesa esclareceu que, atento o valor da operação, a alienação do prédio se encontra dentro da competência própria da Junta de Freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, não estando sujeita a autorização da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma.

Mais foi esclarecido que a Assembleia de Freguesia intervém no presente assunto no exercício das competências previstas nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, emitindo uma pronúncia sobre assunto de interesse para a Freguesia, sem que tal pronúncia constitua autorização da alienação.

Assim, a Assembleia de Freguesia deliberou:

1. Tomar conhecimento da deliberação da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, tomada em 10 de setembro de 2026 e registada na Ata n.º 18, relativa à alienação ao Município de Leiria do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2165 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3911/20090424, da freguesia de Regueira de Pontes.

2. Emitir pronúncia favorável à alienação do referido prédio ao Município de Leiria pelo preço de 55.170,00 € (cinquenta e cinco mil cento e setenta euros), tendo em consideração os elementos técnicos e o relatório de avaliação apresentados.

3. Manifestar concordância com a finalidade da aquisição do imóvel pelo Município de Leiria, destinada à instalação de um futuro equipamento público de saúde para as populações de Regueira de Pontes e

Ortigosa, reconhecendo o interesse público associado à sua eventual concretização.

4. Registar expressamente que a presente deliberação constitui uma pronúncia da Assembleia de Freguesia sobre assunto de interesse para a Freguesia, nos termos das alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, não constituindo autorização da alienação, cuja competência, atento o valor da operação, se encontra atribuída à Junta de Freguesia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma.

O Senhor Presidente da Mesa colocou, então, à votação a proposta de pronúncia favorável à alienação do referido prédio ao Município de Leiria.

Submetida a proposta de pronúncia à votação, a Assembleia de Freguesia deliberou emitir pronúncia favorável à alienação do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2165 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3911/20090424, da freguesia de Regueira de Pontes, pelo valor de 55.170,00 €, tendo a deliberação sido aprovada por maioria, com 8 votos a favor e 1 abstenção do membro Jaime Lopes Monteiro de Figueiredo.

PONTO 3 — CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS — OBRAS DIVERSAS — ADENDA 1

Passamos ao ponto 3 da Ordem de Trabalhos.

Está em apreciação a Adenda 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta para apresentar o processo e prestar os esclarecimentos que considere necessários.

Intervenção do Senhor Presidente da Junta

Senhor Presidente,

Adenda ao Contrato Interadministrativo no âmbito da execução de Obras Diversas de 2026.

É importante esclarecer desde já que este ponto não diz respeito às obras de 2027. Estamos perante uma adenda relativa às obras diversas de 2026, cujas intervenções já se encontram em curso.

A finalidade desta adenda é corrigir e integrar no contrato o valor de 5.800,27 € que estava em falta relativamente às intervenções em execução.

Portanto, não estamos perante uma nova programação de obras nem perante uma autorização para lançar novas empreitadas.

Trata-se de regularizar contratualmente o valor correspondente às obras de 2026 que já estão em curso.

Resposta às questões sobre o financiamento

As questões colocadas pelo Senhor Jaime relativamente ao financiamento inicial no montante global de 163.775,30 €, aos procedimentos de contratação e ao calendário das obras não se aplicam a este ponto, porque esse valor e essas questões dizem respeito às intervenções previstas para 2027, que serão apreciadas nos pontos seguintes.

Neste ponto estamos exclusivamente a tratar da adenda às obras diversas de 2026 e do acréscimo de 5.800,27 € que se encontrava em falta.

Após os esclarecimentos prestados, o assunto foi colocado à discussão.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se pretendem intervir ou solicitar esclarecimentos.

Não havendo mais intervenções, damos por encerrada a discussão deste ponto.

Vou colocar a proposta à votação.

A Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a Adenda 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de Obras Diversas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 4 — CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS — OBRAS DIVERSAS DE 2027

Passamos ao ponto 4 da Ordem de Trabalhos.

Está em apreciação o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta para apresentar o processo e prestar os esclarecimentos que considere necessários.

Intervenção do Senhor Presidente da Junta:

Obrigado Senhor Presidente,

O ponto 4 diz respeito à celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de Obras Diversas.

É importante sublinhar que a aprovação deste contrato não significa que as obras sejam imediatamente lançadas a concurso.

Estamos nesta fase a aprovar a celebração do instrumento que permitirá preparar e enquadrar essas intervenções.

As obras serão objeto dos respetivos procedimentos de contratação em 2027, depois de aprovado o Orçamento da Junta de Freguesia para esse ano.

O Orçamento para 2027 será apresentado à Assembleia de Freguesia na sessão prevista para dezembro.

Financiamento

Relativamente à questão colocada sobre o financiamento inicial, o valor global das intervenções será inscrito no Orçamento da Junta para 2027, após a respetiva aprovação.

O financiamento das intervenções está previsto através dos contratos interadministrativos celebrados com o Município de Leiria.

As condições concretas de execução financeira serão naturalmente articuladas com os procedimentos de contratação e com as condições de pagamento estabelecidas nos respetivos contratos.

Tesouraria

Também por essa razão, não deve ser confundida a aprovação do contrato interadministrativo nesta Assembleia com a existência, já neste momento, de uma dotação orçamental de 2026 destinada a suportar essas obras. Estamos a preparar o exercício de 2027.

Trabalhos complementares e imprevistos

Quanto a trabalhos complementares, revisões de preços ou outros encargos, essas situações serão apreciadas no âmbito dos respetivos procedimentos e contratos e sempre de acordo com a legislação aplicável e com a disponibilidade orçamental.

Terrenos e autorizações

Relativamente à disponibilidade dos terrenos, esta será verificada na preparação de cada intervenção.

Sempre que seja necessária intervenção em propriedade de terceiros, serão previamente obtidas as autorizações ou títulos jurídicos necessários.

Contratação pública

Quanto ao procedimento de contratação, este será definido em 2027, em função do valor, natureza e características de cada intervenção e nos termos da legislação aplicável.

Também nessa altura será definida a solução relativamente à realização de um único procedimento ou contrato ou de procedimentos ou contratos distintos, em função das características das intervenções.

Calendário

O calendário concreto de execução será definido após a preparação dos procedimentos de contratação e respetiva adjudicação. Não seria adequado, nesta fase, apresentar datas definitivas que dependem de procedimentos que apenas serão desencadeados em 2027.

Questões documentais

Relativamente à numeração do mapa de trabalhos e aos títulos dos capítulos das minutas, serão corrigidos os lapsos materiais que sejam identificados na documentação definitiva.

Se houver qualquer elemento que tenha ficado omitido ou ilegível, será igualmente corrigido antes da execução.

Posto isto, o que está hoje em apreciação é a celebração do contrato interadministrativo que enquadra as obras diversas de 2027

Intervenção do Senhor Presidente da Mesa

Está aberto o período de discussão.

Algum dos Senhores Membros pretende usar da palavra ou solicitar algum esclarecimento?

Não havendo mais intervenções, damos por encerrada a discussão deste ponto.

Vou colocar a proposta à votação.

Deliberação: A Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de Obras Diversas previstas para 2027, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 5 — CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS — OBRAS ESTRUTURANTES DE 2027

Passamos ao ponto 5 da Ordem de Trabalhos.

Está em apreciação o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Estruturantes.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta para apresentação do processo.

Intervenção do Senhor Presidente da Junta

Obrigado Senhor Presidente,

O ponto 5 tem uma natureza semelhante ao anterior, mas respeita às Obras Estruturantes previstas para 2027.

Também aqui é importante deixar claro que estamos a aprovar a celebração do contrato interadministrativo que permitirá enquadrar e preparar essas intervenções.

As obras não serão lançadas a concurso em 2026.

Os respetivos procedimentos serão preparados e lançados em 2027, depois de aprovado o Orçamento da Junta para 2027, que será apresentado à Assembleia no próximo mês de dezembro.

Financiamento

O valor das intervenções será considerado no âmbito do Orçamento de 2027 e o financiamento decorrerá dos termos estabelecidos no contrato interadministrativo com o Município de Leiria.

Procedimentos e calendário

A contratação, o número de empreitadas e o calendário de execução serão definidos em 2027, após a aprovação do orçamento e a preparação dos respetivos procedimentos de contratação, o número de empreitadas e o calendário de execução serão definidos em 2027, após a aprovação do orçamento e a preparação dos respetivos pr ocedimentos.

Documento das obras estruturantes

Relativamente à questão colocada sobre a existência de páginas com caracteres deformados ou ilegíveis, a Junta está disponível para disponibilizar uma versão corrigida e legível, caso se confirme essa situação.

Duplicação de ficheiros

Quanto ao envio de dois ficheiros iguais relativos ao ponto 5, tratou-se de uma duplicação no envio da documentação, sem qualquer significado adicional.

Referência aos "três documentos de carácter informativo"

Relativamente à referência a "três documentos de carácter informativo", quando foram recebidos vários ficheiros, esclarece-se que a expressão utilizada dizia respeito à classificação dos documentos de natureza informativa e não ao número total de ficheiros enviados através da comunicação.

Intervenção do Senhor Presidente da Mesa

Está aberto o período de discussão.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se pretendem intervir.

Não havendo mais intervenções, damos por encerrada a discussão deste ponto.

Vou colocar a proposta à votação.

Deliberação: A Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de Obras Estruturantes previstas para 2027, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 6 — 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026. Apreciação, discussão e votação.

Passamos ao ponto 6 da Ordem de Trabalhos.

Está em apreciação a proposta da 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Freguesia de Regueira de Pontes para 2026.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta para apresentação da proposta e dos fundamentos da alteração orçamental.

Intervenção do Senhor Presidente da Junta

Muito obrigado Senhor Presidente da Mesa

Chegamos agora ao ponto 6, que tem uma relação direta com a decisão que acabámos de apreciar no ponto 2.

A 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 decorre, entre outros ajustamentos, da necessidade de integrar orçamentalmente a receita resultante da alienação do prédio rústico inscrito no artigo matricial n.º 2165.

Estamos, portanto, perante uma alteração que dá expressão orçamental à receita que resulta da operação patrimonial anteriormente apreciada.

O valor da alienação é de 55.170,00 €. Esta receita passa a ter correspondência nos instrumentos orçamentais da Freguesia, permitindo que o respetivo destino seja devidamente enquadrado.

É importante esclarecer que a Junta não pretende utilizar esta receita para financiar despesa corrente indiscriminada.

A intenção é dar-lhe um destino associado ao investimento e reforço do património da Freguesia, matéria que terá expressão concreta no ponto seguinte, relativo ao PPI.

Assim, existe uma sequência lógica entre os pontos 2, 6 e 7:

Ponto 2 — Alienação do terreno;

Ponto 6 — Integração da receita no Orçamento;

Ponto 7 — Programação do investimento associado à utilização dessa receita.

É esta a lógica que está subjacente às propostas apresentadas.

Intervenção do Senhor Presidente da Mesa

Muito obrigado Senhor Presidente

Está aberto o período de discussão.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se pretendem colocar questões ou solicitar esclarecimentos relativamente à proposta apresentada.

Não havendo mais intervenções, damos por encerrada a discussão.

Vou colocar a proposta da 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 à votação.

Deliberação: A Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026.

Passamos ao ponto 7 da Ordem de Trabalhos.

PONTO 7 — 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos do PPI para 2026. Apreciação, discussão e votação.

Está em apreciação a 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos. PPI 2026.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta para apresentação da proposta.

Intervenção do Senhor Presidente da Junta:

Obrigado Senhor Presidente,

O ponto 7 está diretamente relacionado com o anterior.

Se no ponto 6 estamos a integrar a receita resultante da alienação no Orçamento, no ponto 7 estamos a definir a respetiva expressão ao nível do Plano Plurianual de Investimentos.

A intenção da Junta é que a receita resultante da alienação do terreno seja reinvestida em património da própria Freguesia.

Nesse sentido, encontram-se atualmente em curso negociações relativamente à aquisição de três terrenos, que poderão vir a integrar o património da Junta de Freguesia.

Quero, contudo, deixar uma ressalva importante, as negociações encontram-se em curso e, por isso, não devemos apresentar neste momento nenhuma das três aquisições como definitivamente concretizada.

A Junta está a trabalhar no sentido de identificar soluções que permitam transformar a receita resultante da alienação de um património existente em novo património da Freguesia, mantendo assim uma lógica de investimento e valorização patrimonial.

A alteração do PPI permitirá, por isso, enquadrar esta nova realidade de investimento. Naturalmente, qualquer aquisição concreta de património será posteriormente sujeita às decisões e formalidades que forem legalmente necessárias.

É este o princípio que orienta a proposta, a receita extraordinária resultante da alienação não será direcionada para despesa corrente, mas para investimento e reforço patrimonial da Freguesia.

Está aberto o período de discussão.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se pretendem intervir ou solicitar esclarecimentos.

Não havendo mais intervenções, damos por encerrada a discussão deste ponto.

Vou colocar a proposta da 3.ª Alteração Modificativa ao PPI 2026 à votação.

Deliberação: A Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos — PPI 2026.

PONTO 8 — PROPOSTAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIAS

Foram presentes à Assembleia de Freguesia as propostas para atribuição de toponímias, acompanhadas da respetiva fundamentação e dos elementos remetidos aos membros da Assembleia.

Chegamos ao ponto 8 e último ponto da Ordem de Trabalhos.

Estão em apreciação as propostas para atribuição de toponímias na Freguesia de Regueira de Pontes.

Dou a palavra ao Senhor Presidente da Junta para apresentar as propostas e prestar os esclarecimentos necessários.

Intervenção do Senhor Presidente da Junta

Obrigado, Senhor Presidente.

A Junta de Freguesia já remeteu aos membros da Assembleia a respetiva fundamentação das propostas, que constitui o suporte à apreciação das denominações apresentadas.

A toponímia é uma matéria que tem importância não apenas administrativa, mas também territorial e identitária, uma vez que contribui para a organização e identificação dos lugares da nossa Freguesia.

As propostas apresentadas encontram-se devidamente fundamentadas nos elementos remetidos à Assembleia.

As propostas de atribuição de topónimos são as seguintes:

- **Rua da Coutada**
- **Prolongamento da Rua do Lagar até à Rua do Vale**
- **Prolongamento da Rua do Cabouco até à Rua do Lagar**
- **Prolongamento da Rua D. Ana de Jesus Esperança Costa**

Assim, a Junta de Freguesia está disponível para prestar os esclarecimentos que sejam necessários relativamente a cada uma das propostas. Intervenção do Senhor Presidente da Mesa

Está aberto o período de discussão.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se pretendem intervir ou solicitar algum esclarecimento relativamente às propostas apresentadas.

Não havendo mais intervenções, damos por encerrada a discussão deste ponto.

Considerando que a competência para o estabelecimento da denominação das ruas e espaços públicos é do Município, a Assembleia de Freguesia é chamada a pronunciar-se sobre as propostas apresentadas, no âmbito das suas competências.

Assim, vou colocar à votação a emissão de parecer favorável às propostas de atribuição das seguintes toponímias:

- **Rua da Coutada**
- **Prolongamento da Rua do Lagar até à Rua do Vale**
- **Prolongamento da Rua do Cabouco até à Rua do Lagar**
- **Prolongamento da Rua D. Ana de Jesus Esperança Costa**

Deliberação: A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às propostas de atribuição das toponímias acima identificadas, nos termos e com a fundamentação apresentados, para posterior apreciação e decisão pelo Município, entidade competente para o estabelecimento da respetiva denominação.

Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Câmara Municipal, para os efeitos legalmente previstos.

De seguida o Senhor Presidente da Junta pediu o uso da palavra

Intervenção

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Membros da Assembleia,

Permitam-me, já depois de concluída a ordem de trabalhos, deixar apenas uma breve nota final sobre o conjunto das matérias que foram hoje apreciadas.

Existe uma ligação entre várias das decisões que estiveram em análise nesta sessão.

Por um lado, temos uma decisão de natureza patrimonial relativa à alienação de um terreno, cuja finalidade é permitir a concretização de um equipamento público de saúde.

Por outro, temos a integração da respetiva receita no Orçamento e a sua programação no Plano Plurianual de Investimentos, com a intenção de reinvestir essa receita no património da própria Freguesia.

Paralelamente, foi também abordada a regularização de uma intervenção que se encontra em curso em 2026, através da respetiva adenda, bem como a preparação, para 2027, de um conjunto de obras a desenvolver no âmbito dos contratos interadministrativos. Importa, por isso, distinguir claramente aquilo que foi hoje aprovado daquilo que será executado posteriormente.

Em 2026, está em causa a execução das obras que já se encontram em curso e a respetiva regularização.

Para 2027, estamos a preparar os instrumentos necessários à execução de novas obras, sendo que os respetivos procedimentos de contratação serão desenvolvidos posteriormente, após a aprovação do Orçamento para 2027.

A Junta de Freguesia pretende, desta forma, assegurar uma gestão responsável e articulada dos recursos da Freguesia, procurando conciliar a capacidade financeira, o investimento, o património e as necessidades concretas da população.

Queria deixar esta nota final precisamente para enquadrar as decisões tomadas nesta sessão e sublinhar que existe uma estratégia de gestão integrada por detrás das mesmas.

Naturalmente, a Junta de Freguesia continuará disponível para prestar todos os esclarecimentos que sejam necessários.

Muito obrigado.

Intervenção do Senhor Presidente da Mesa,

Obrigado Senhor Presidente,

Estão, assim, apreciados todos os pontos constantes da Ordem de Trabalhos.

Pergunto aos Senhores Membros da Assembleia se existe algum assunto que, nos termos regimentais, deva ainda ser colocado à consideração da Mesa.

ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas, referindo que todos os documentos apresentados se encontram arquivados em pasta própria, da qual se lavrou a presente ata, tendo sido aprovada em minuta para produzir os efeitos legais, ao abrigo do n3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, bem como do nº4 do artigo 34º do CPA que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada.
E eu Sónia Duque, Assistente Administrativa, a subscrevi.

Regueira de Pontes, 21 de setembro de 2026
Os Membros da Assembleia,
O Presidente da Mesa da Assembleia,

(Hélder Gaspar Pereira)

A 1ª Secretária da Mesa da Assembleia,

(Raquel da Silva Pereira)

A 2ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia,

Ana Catarina da Costa Silva
(Ana Catarina da Costa Silva)